CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Rua Duque de Caxias, 789 - Fone (0497) 44-1088
89990 - SAO LOURENÇO D'OESTE - SANTA CATARINA

LEI no 768/92, de

RETIFICA ARTIGO 1o DA LEI N. 722/91 DE 20/12/91.

DIONISIO BIAZUSSI, Prefeito Municipal de São Lourenço d'Oeste (SC),

FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1o:-Fica retificado o artigo 1o da Lei n. 722/91 de 20/12/91, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1o:-Fica aprovado o Projeto de Loteamento de OLIMPIO BETT, com área de 17.205,19 m2, situado na sede do Município, com as características abaixo:
-:Requerimento n. 272 de 26/11/91;
-:Número de Lotes: 17 (dezessete);
-:Matrícula do Imóvel n.: 2.902 de 01/12/78 no Registro de Imóveis da Comarca de São Lourenço d'Oeste;
-:Area total dos Lotes: 14.213,39 m2
-:Area total de Arruamentos: 2.991,80 m2"

Art.2o:-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores, em 22 de setembro de 1992.

DIONISIO BIAZUSSI
Prefeito Municipal

RICARDO G. PETTINELLI
Presidente da Câmara

ANILSON SPRICIGO
1o Secretário

LIDIO SUTILLI
2o Secretário